

EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº 04/2022 PROGRAMA WASH PR

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO (EXP-C)

Estabelece normas e procedimentos de seleção de bolsistas para o Programa WASH no Estado do Paraná na condição de bolsista de extensão (EXP-C).

I. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERANDO:

- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 que aprova o Regulamento das atividades de extensão do IFPR (Republicada com correção no art. 10 – carga horária máxima; Retificada pela Resolução nº 49/2019);

- A Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 2019 que aprova e institui as diretrizes para as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- A Portaria nº 740, de 16 de março de 2020/PROGEPE, que flexibiliza a execução de atividades por meio do trabalho remoto;
- A Resolução nº 25, de 30, de julho de 2020, que prorroga a suspensão do calendário acadêmico e das atividades administrativas presenciais no IFPR;
- A Portaria nº 178/2018/SEI-CTI, que institui o programa “WASH - Workshop Aficionados em Software e Hardware”;
- A Portaria nº 101/2019/DG - IFPR Campus Londrina, que adere a PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, como modelo de referência do Programa WASH;
- A Portaria do Diretor-Geral nº 147, de 05 de novembro de 2020, do Campus Londrina da UTFPR, que adere a PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, como modelo de referência do Programa WASH;
- Considerando a indicação de emenda parlamentar da Deputada Federal Luisa Canziani para o Projeto WASH no Paraná;
- A parceria e contrapartida com a Fundação Araucária para executar o Projeto WASH;
- O processo de inexigibilidade do programa WASH no estado do Paraná - PI 06/2020;
- A parceria/convênio entre a FUNTEF, IFPR para execução financeira;
- Considerando os órgãos executores: CNPq e Fundação Araucária;
- O projeto do programa WASH no estado do Paraná presente no processo 23411.015703/2020-58/SEI-IFPR, que regulamenta a execução do projeto.
- E considerando a importância de desenvolver e estimular a alfabetização e iniciação científica e tecnológica nas redes de ensino.

1.2 A Direção Geral do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão (EXP-C) para atuação no Programa WASH no Estado do Paraná a terem imediato.

II. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

2.1 O Programa WASH – Workshop Aficionados em Software e Hardware é um programa nacional de educação não formal que oferece a oportunidade de desenvolver habilidades relacionadas às áreas de ciência e tecnologia utilizando a aprendizagem da programação de computadores como porta de entrada para variadas práticas envolvendo tecnologia e valores do método científico. O programa utiliza abordagens inovadoras, convergências das metodologias ativas e do STEAM (Science, Engineering Technology, Arts, Mathematics) e da Ciência Cidadã com foco em iniciação científica, pesquisa e orientação a projetos em escolas como recursos para o processo de ensino-aprendizagem.

2.2 O WASH PR é a vertente do Programa WASH no Estado do Paraná, com foco de atuação na cidade de Londrina e demais municípios do Estado do Paraná em instituições que aderirem ao Termo de Referência do Programa.

2.3 O Programa WASH PR tem como objetivo(s):

- **Disseminar o conhecimento científico e tecnológico no Estado do Paraná, por meio da metodologia subjacente ao Projeto WASH, que consiste na realização de oficinas em escolas do Ensino Fundamental e promoção da iniciação científica nas escolas do Ensino Médio e Superior, por meio da orientação de profissionais de universidades públicas do Ensino Superior.**
- **Realizar oficinas temáticas e de projetos de iniciação científica, atendendo à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) no que diz respeito à disseminação e popularização da ciência;**
- **Desenvolver um método complementar e replicável de Iniciação Científica e Tecnológica para crianças, adolescentes e jovens com uso intensivo de TICs, no turno e contraturno escolar;**
- **Promover a educação tecnológica envolvendo as redes federal, municipal e estadual de Londrina e do CODINORP;**
- **Oportunizar e estimular a iniciação científica, promovendo ações de disseminação de conhecimentos em Ciência e Tecnologia.**

III. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo profissionais e especialistas que atendam aos requisitos mínimos e perfil desejado da modalidade de Bolsistas de Extensão (EXP-C), conforme ANEXO I do Edital.

IV. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 3 (três) vagas para compor a equipe responsável pela execução do Programa WASH no Paraná na modalidade Bolsistas de Extensão (EXP-C), para a vigência 2022/2022, com valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

4.2 A modalidade de bolsa EXP-C tem como finalidade o apoio a profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora e/ou transferência de tecnologia.

4.3 As vagas serão dispostas no formato de 1 (uma) para cada microrregião de atuação no Estado do Paraná, podendo esta ser composta por um ou mais municípios, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido entre o bolsista, Orientador e respectivo Coordenador Local.

V. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 04/2022 WASH PR	01/12/2022
Inscrições pelo link: https://forms.gle/MhL4dEUAjUVqHZ1d6	01/12/2022 a 05/12/2022
Divulgação da homologação das inscrições	06/12/2022
Divulgação do resultado preliminar 1ª Etapa	07/12/2022

Período de recursos do resultado da 1ª Etapa	07/12/2022 e 08/12/2022
Divulgação dos resultados de recursos da 1ª Etapa	09/12/2022
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	09/12/2022
Período da 2ª Etapa	10/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação do resultado preliminar 2ª Etapa	14/12/2022
Período de recursos do resultado da 2ª Etapa	15/12/2022 e 16/12/2022
Divulgação dos resultados de recursos da 2ª Etapa	17/12/2022
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	17/12/2022
Convocação dos Candidatos Selecionados	a partir de dezembro/2022

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente online, de 01 a 05 de dezembro de 2022.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/MhL4dEUAjUVqHZ1d6>, incluindo Memorial Descritivo (MD), com os documentos comprobatórios digitalizados do item 6.3

6.3. O candidato bolsista deve apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios digitalizados:

- Diploma de Graduação ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso;**
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
- CPF e Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);**
- Currículo Lattes atualizado (apenas link);**
- Documentos comprobatórios dos itens avaliados na Análise de Currículo conforme Critérios de Pontuação (Ver anexo II);**
- Memorial Descritivo (Ver anexo III);**

VII. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas não presenciais.

7.2 Etapa 1 (E1) será eliminatória e classificatória corresponderá a Análise do Currículo (AC) e do Memorial Descritivo (MD).

7.2.1 A análise do Currículo (AC) será realizada por meio dos Critérios de Pontuação disponíveis no Anexo II deste Edital, informados no momento da inscrição. Todas as informações devem estar em conformidade com os dados acadêmicos e profissionais registrados na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>.

7.2.2 A nota da Análise de Currículo (AC) levará em consideração a I - Formação Acadêmica, II - Atuação Profissional e III - Produção Intelectual, conforme critérios de Pontuação disponíveis no Anexo II deste Edital e obedecerá à fórmula:

$$AC = I + II + III$$

7.2.3 A análise do Memorial Descritivo (MD) será realizada por meio dos Critérios de Pontuação disponíveis no Anexo III deste Edital. A análise se pautará exclusivamente no documento produzido pelo próprio candidato e enviado no momento da inscrição.

7.2.4 A nota do Memorial Descritivo (MD) levará em consideração os critérios e valores estabelecidos no Anexo II.

7.2.5 A nota da Etapa 1 será calculada pela fórmula:

$$E1 = AC + MD$$

7.2.6 O resultado da Etapa 1 será divulgado em data definida no Cronograma deste edital e apresentará a listagem em ordem alfabética e respectiva nota dos candidatos.

7.3 Serão convocados para a Etapa 2 (E2) somente os candidatos que atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos na Etapa 1 (E1), dentro do limite de até dois candidatos por microrregião, observada a pontuação da Etapa 1 (E1).

7.4 A Etapa 2 (E2) será classificatória e consistirá na realização de uma arguição individual virtual, síncrona, mediada por recursos tecnológicos de comunicação entre o candidato e gestores do programa pelo tempo máximo de 20 minutos. Haverá registro em gravação de vídeo, áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e obedecerá aos procedimentos estabelecidos no Anexo IV deste edital.

7.5 A nota do Memorial Descritivo (MD) levará em consideração os critérios e valores estabelecidos no Anexo IV.

7.6 O resultado da E2 corresponderá ao resultado final do processo seletivo. O resultado final será divulgado na página do Instituto Federal do Paraná em data definida no Cronograma deste edital e apresentará a ordem de classificação dos candidatos aprovados com a respectiva nota.

VIII. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O bolsista deverá contribuir na implantação, desenvolvimento e articulação das ações de pesquisa, extensão e inovação do Programa WASH PR na cidade de Londrina ou demais municípios do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido após a implementação da bolsa.

8.2 São atribuições dos bolsistas:

- atuar na promoção da iniciação científica e popularização da Ciência e Tecnologia para estudantes da Educação Básica, com a integração de estudantes do Ensino Técnico, Médio, Graduação e Pós-graduação stricto sensu – principalmente da rede pública na área de abrangência do Programa;**

- realizar ações de formação do Programa e ações de extensão;
- realizar atividades de pesquisa e participar de grupo de pesquisa;
- dedicar-se 20 (vinte) horas semanais à atividades do Programa WASH;;
- realizar atividades presenciais regulares (in loco) na microregião de atuação do bolsista;
- participar de ações da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;
- apresentar 2 (dois) trabalhos completos em eventos nacionais ou internacionais com foco na Educação STEM/STEAM durante a vigência da bolsa;
- produzir e submeter 1 (um) artigo científico em periódicos especializados com foco na Educação STEM/STEAM durante a vigência da bolsa.

8.3 As atividades de extensão na microrregião de atuação do bolsista. Eventualmente poderão ocorrer atividades de extensão em outros municípios do Estado do Paraná.

8.4 As atividades de pesquisa irão ocorrer prioritariamente no Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e no Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) utilizando a infraestrutura do Programa WASH nas instituições signatárias. Eventualmente poderão ocorrer pesquisas em outros campi do IFPR, UTFPR ou outras instituições de pesquisa associadas.

8.4 Os bolsistas deverão participar de todas as atividades acadêmicas, formativas e grupos de pesquisa propostas pela Coordenação Geral e Local do Programa WASH.

IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a Comissão de Seleção do direito de cancelar ou indeferir se forem verificadas informações incorretas, incompletas ou se o(a) candidato(a) não atender as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 O Programa WASH PR não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, podendo realizar chamadas complementares do processo seletivo deste Edital.

9.3 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção em formulário próprio disponível na página do processo seletivo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos estarão à disposição do requerente nos autos do processo junto à Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa WASH PR.

9.6 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, delas não podendo alegar desconhecimento.

9.7 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária da Paraná para controvérsias e questões decorrentes deste Edital.

9.9 O presente edital será publicado em 28 de dezembro de 2022 nos quadros de avisos do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e disponibilizado eletronicamente no Portal Institucional do IFPR <<https://londrina.ifpr.edu.br/>>.

ANEXO I

Requisitos para Bolsistas de Extensão (EXP-C)

REQUISITOS MÍNIMOS

- **Cumprir com os requisitos estabelecidos na RN 15/2010, conforme site:**

http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510exp

- **Profissional de nível superior com graduação em qualquer área do conhecimento;**
- **Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro residente e em situação regular no País/Brasil;**
- **Poderá ser estudante de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, desde que tenha anuência formal do orientador e da coordenação do curso para participar, além de não ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira (NR 15/2010 item 4.3);**
- **Poderá ter vínculo empregatício ou ser servidor público, caso comprove dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.**

CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

- **Conhecimento em Linguagem de programação Scratch;**
- **Habilidade com escrita de textos científicos;**
- **Capacidade de atuação em ambientes colaborativos;**
- **Experiência em gestão, formulação de projetos e políticas públicas;**
- **Experiência em extensão e pesquisa;**
- **Experiência na elaboração de projetos e montagem de laboratório de fabricação digital – FAB LAB;**
- **Liderança, gestão de equipes e competências para gerir relacionamentos interpessoais e intersetoriais;**
- **Capacidade de elaborar relatórios de gestão, relatórios de acompanhamento de projetos, notas técnicas e documentos afins;**
- **Experiência em programas, projetos e ações de cultura digital.**

ANEXO II

Critérios de Análise do Currículo (AC)

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

N ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 PÓS-GRADUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização* *3,0 ponto por curso	6,0
02 DISCIPLINAS STRICTO SENSU	<ul style="list-style-type: none">• Disciplinas cursadas com aprovação como aluno não regular em programas de Pós- Graduação Stricto Sensu na área de Ensino* *2,0 ponto por disciplina	4,0

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E EM PROJETOS

N ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03 EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">• Atuação na Educação Básica e/ou Superior como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins* *1,0 ponto por semestre completo	3,0
04 PROGRAMA WASH PR	<ul style="list-style-type: none">• Atuação como bolsista no WASH PR *acima de 1 ano de atuação.	6,0
05 RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	<ul style="list-style-type: none">• Supervisão PIBID/Residência Pedagógica e afins* *0,5 ponto por semestre completo	1,0

III - PRODUÇÃO INTELECTUAL

N ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
06 ARTIGO EM PERIÓDICO	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação* <p style="text-align: center;">* 1,0 ponto por artigo</p>	4,0
07 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	<ul style="list-style-type: none"> • Demais Produções Bibliográficas (exceto artigo em periódico)* <p style="text-align: center;">* 0,5 ponto por produção</p>	4,0
08 PRODUÇÃO TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Produção Técnica* <p style="text-align: center;">* 0,5 ponto por produção</p>	2,0

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E PRODUÇÃO TÉCNICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

N Tipo	Descrição
1 Artigos completos publicados em periódicos	Artigos científicos já publicados em revistas indexadas com DOI, ou com ISSN, Volume, Edição e Página Inicial.
2 Artigos aceitos para publicação	Artigos no prelo (in-press) que ainda não foram publicados.
3 Livros e capítulos	Livros ou capítulos de livros produzidos pelo candidato. Estas publicações devem estar indexadas com ISBN.
4 Trabalhos publicados em anais de eventos	Textos publicados em anais de eventos vinculados a um evento específico.
5 Apresentação de trabalho e palestra	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos apresentados em eventos (Comunicação, Conferência, Congresso, Seminário, Simpósio, Outra) em qualquer modalidade; - Palestras ou demais apresentações acadêmicas não vinculadas a eventos (aulas magnas, palestras, trabalhos acadêmicos, etc).

PRODUÇÃO TÉCNICA*

N Produto

Subtipos

	Artigo publicado em revista técnica
1 Produto bibliográfico técnico	Artigo em jornal ou revista de divulgação
	Resenha ou crítica artística
	Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo
	Patente depositada, concedida ou licenciada
2 Ativos de Propriedade Intelectual	Desenho Industrial
	Indicação geográfica
	Marca
	Topografia de circuito integrado
3 Tecnologia social	
4 Curso de formação profissional	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis
	Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis
	Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis
5 Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia
	Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial)
	Organização de catálogo de produção artística
6 Material didático	Material didático com registro/licenciamento
7 Software/Aplicativo	
8 Evento organizado	Internacional e Nacional
9 Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado

	Estudos de regulamentação
	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório
	Estudos apresentados em audiência pública
	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais
	Relatório técnico conclusivo per se
	Processos de gestão elaborado
	Pesquisa de mercado elaborado
	Simulações, cenarização e jogos aplicados
10	Relatório técnico conclusivo
	Valoração de tecnologia elaborado
	Modelo de negócio inovador elaborado
	Ferramenta gerencial elaborada
	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados.
11	Manual/Protocolo
	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)
	Manual de operação técnica
12	Tradução
	Curadoria de mostras e exposições
13	Acervo
	Produção de acervos
	Curadoria de coleções biológicas
14	Base de dados técnico-científica
15	Cultivar
16	Produto de comunicação
	Programa de mídia realizado
17	Carta, mapa ou similar
18	Produtos/Processos em
	Impacto declarado de produção técnica ou tecnológica

sigilo Interesse declarado do setor empresarial em produção sob sigilo
Instrumentos de transferência de tecnologia (contratos) elaborados

19 **Taxonomias, Ontologias e
Tesauros**

20 **Empresar**
Empresa ou Organização social inovadora

21 **Processo/Tecnologia** Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável

*em conformidade com Relatório do GT de Produção Técnica(2019) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Ministério da Educação.

ANEXO III

Critérios de Análise do Memorial Descritivo (MD)

I. ORGANIZAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO CANDIDATO

1.1 O Memorial Descritivo (MD) deve apresentar as informações mais relevantes do currículo de forma discursiva. O memorial deve permitir aos avaliadores perceberem o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do candidato sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional.

1.2 O Memorial Descritivo (MD) deve incluir a fase de formação do candidato, destacando momentos mais significativos e experiências relevantes da atividade profissional.

1.3 A demonstração do amadurecimento intelectual baseia-se na enumeração da própria produção científica, formação profissional, atuação educacional, com desejável ênfase na atuação extensionista em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM) e possíveis reflexos das atividades profissionais na sociedade acadêmica e não acadêmica.

1.4 É desencorajado a simples enumeração de atividades, pois é considerado insuficiente para mostrar o amadurecimento intelectual. Nesse sentido, o Memorial Descritivo deve incluir uma abordagem criativa e crítica do autor sobre as principais atividades, enfatizando as partes mais relevantes de sua formação e história profissional.

1.5 O documento deve ter a identificação do candidato e possuir no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo todos os elementos textuais, figuras, tabelas, gráficos, entre outros, dentro das Normas da ABNT. O texto deve ser escrito em formato padrão (A4), fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, estando em negrito os tópicos e subtópicos.

1.6 Para a submissão o documento deverá estar salvo em PDF.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Os critérios a serem utilizados pelos avaliadores na análise da estrutura do Memorial Descritivo (MD) serão:

CRITÉRIO DETALHAMENTO

Aderência	Aderência da Formação Acadêmica e Carreira Profissional aos objetivos do Programa WASH PR.
Extensão	Interlocução e transposição do conhecimento em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM), por meio de processos ativos de formação no ambiente social/educacional.
Impacto	Potencial de mudanças causadas pela atuação do candidato no ambiente social/educacional.
Redação	Qualidade da redação, organização, consistência e capacidade de síntese do documento.
Relevância	Experiência Acadêmica ou Profissional com embasamento teórico, técnico e/ou metodológico a respeito das áreas temáticas envolvidas no Programa WASH PR.

III. PONTUAÇÃO

3.1 A pontuação com base nos critérios a serem utilizados pelos avaliadores na análise do Memorial Descritivo (MD) será:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência	NENHUMA = 0 BAIXA = 4 MÉDIA = 7 ALTA = 10	10
Extensão	RUIM = 0 RAZOÁVEL = 10 ADEQUADA = 15 AVANÇADA = 20	20
Impacto	NENHUM = 0 BAIXO = 4 ADEQUADA = 7 AVANÇADA = 10	10
Redação	RUIM = 0 RAZOÁVEL = 4 ADEQUADA = 7 AVANÇADA = 10	10
Relevância	NENHUMA = 0 BAIXA = 10 MÉDIA = 15 ALTA = 20	20

ANEXO IV**I. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ARGUIÇÃO**

1.1 Na arguição, o candidato terá a oportunidade de apresentar brevemente o Memorial Descritivo (5 minutos), seguido de uma arguição de, no máximo, 20 minutos. Todas as arguições orais serão realizadas seguindo as orientações a seguir:

- 1. A data e horário da arguição de cada candidato serão definidos e devidamente publicados pela Comissão de Seleção na página do edital, não se admitindo reagendamentos ou transferências;**
- 2. O candidato receberá um link para acesso à Plataforma on-line para realização da sessão de arguição. Para tanto, é necessário que o candidato esteja disponível e com acesso à Internet e ao whatsapp e/ou e-mail (inscrição) 10 minutos antes, na data e horário estabelecido a fim de que receba este link para o acesso à Plataforma on-line;**
- 3. Problemas técnicos por parte da Instituição que porventura possam ocorrer ao longo da sessão de arguição serão avaliados pela Comissão de Seleção e poderão levar à marcação de nova data e horário, dentro do prazo previsto neste Edital;**
- 4. Candidatos que não acessarem a plataforma on-line definida para a arguição no horário determinado serão eliminados do processo de seleção.**

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO

2.1 Na arguição será analisado o desempenho do candidato na síntese do Memorial Descritivo, na apresentação de argumentos ao longo da arguição e na possibilidade de alinhamento e adequação das atividades aos interesses de atuação do Programa WASH PR, conforme critérios e pontuação máxima descritos a seguir:

CRITÉRIO DETALHAMENTO**PONTUAÇÃO
MÁXIMA**

Aderência	Aderência da Formação Acadêmica e Carreira Profissional aos objetivos do Programa WASH PR.	10
Extensão	Interlocução e transposição do conhecimento em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM), por meio de processos ativos de formação no ambiente social/educacional.	20
Impacto	Potencial de mudanças causadas pela atuação do candidato no ambiente social/educacional.	10
Argumentação	Qualidade da argumentação, apresentação e defesa do Memorial.	40
Relevância	Experiência Acadêmica ou Profissional com embasamento teórico, técnico e/ou metodológico a respeito das áreas temáticas envolvidas no Programa WASH PR.	20
	TOTAL	100



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RUDNIK, Servidor Docente**, em 01/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2075665** e o código CRC **7CFAC594**.